

Recife, pade de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ

Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 7/2023

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que promove alteração no zoneamento da cidade com fundamento legal no Plano Diretor do Recife, Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021 e na Lei 16.113/95 que regulamenta o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS.

A presente alteração no Zoneamento da cidade visa fomentar a instauração da Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Imbiribeira II – Nicolau Copérnico.

Ressalto, ainda, que o projeto de lei visa possibilitar uma política habitacional englobada a uma pluralidade de interesses sociais como o Direito à Moradia Digna e a Função Social da Propriedade.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação para consolidar o direito social à moradia digna das famílias de vulnerabilidade social, sendo imperioso requerer a apreciação em regime de urgência previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

, DE 2023.

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 79 e art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2.

Art. 1º Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2, a seguinte área:

I – Área denominada como Conjunto Habitacional Imbiribeira II - Nicolau Copernico, situado na Rua Júlio Verne, nº 236, no Bairro da Imbiribeira, nesta cidade, limitando-se pela frente com a Rua Júlio Verne, pelo lado direito com a Rua Arquiteto Luiz Nunes, pelo lado esquerdo com a Rua Achiles Marques e pelos fundos com a ocupação consolidada.

Parágrafo único. O conjunto habitacional citado está delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão demonstradas em plantas, constantes do Anexo II.

Art. 2º A área referida no artigo anterior foi destinada a empreendimento habitacional já edificado pelo Poder Público Municipal, tendo como beneficiários as famílias de baixa renda.

Art. 3º A área citada no artigo 1º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e será regularizado como Conjunto Habitacional, conforme art. 59, ambos da Lei Federal nº 13,465 de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife,

de

de 2023

JOÃO HENRIOUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO - CONJUNTO HABITACIONAL IMBIRIBEIRA II (LOTE 01)

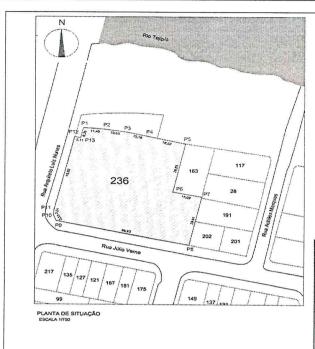
ÁREA: 3.730,09m² PERÍMETRO: 258,09m

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P1, definido pelas coordenadas E: 289637.5211m e N: 9105940.0652m e distância de 11,45m até o Ponto P2, definido pelas coordenadas E: 289648.9460m e N: 9105939.1872m e distância de 10,63m até o Ponto P3, definido pelas coordenadas E: 289659.4512m e N: 9105937.5283m e distância de 12,18m até o Ponto P4, definido pelas coordenadas E: 289671.3215m e N: 9105934.7993m e distância de 18,52m até o Ponto P5, definido pelas coordenadas E: 289689.3420m e N: 9105930.5070m e distância de 29,85m até o Ponto P6, definido pelas coordenadas E: 289682.9919m e N: 9105901.3485m e distância de 15,09m até o Ponto P7, definido pelas coordenadas E: 289697.7617m e N: 9105898.2609m e distância de 29,91m até o Ponto P8, definido pelas coordenadas E: 289691.3024m e N: 9105868.7378m e distância de 68,63m até o Ponto P9, definido pelas coordenadas E: 289623.8717m e N: 9105883.4908m e distância de 3,53m até o Ponto P10, definido pelas coordenadas E: 289622.5909m e N: 9105886.9103m e distância de 3,24m até o Ponto P11, definido pelas coordenadas E: 289622.8127m e N: 9105890.1966m e distância de 45,60m até o Ponto P12, definido pelas coordenadas E: 289633.0799m e N: 9105934.8054m e distância de 3,11m até o Ponto P13, definido pelas coordenadas E: 289636.0547m e N: 9105933.8896m e distância de 6,35m até o Ponto P1 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 3.730,09m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO II



CONJU	NTO HABITACIONAL IMBIRI	BEIRA II (LOTE 01)	
Sist	ema Geodésico Brasileiro - S	IRGAS 2000	
Projeção Univers	al de Mercator (UTM) - Merid	iano Central - 39° WGF	
Vértices	Coordenadas		
	E (Longitude)	N (Latitude)	
P1	289637.5211m	9105940.0852m	
P2	289648.9460m	9105939,1872m	
P3	289659.4512m	9105937.5283m	
P4	289671,3215m	9105934.7993m	
P5	289689.3420m	9105930.5070m	
P6	289682.9919m	9105901.3485m	
P7	289697.7617m	9105898.2609m	
P8	289691.3024m	9105868.7378m	
P9	289623.8717m	9105883.4908m	
P10	289622.5909m	9105886,9103m	
P11	289622.8127m	9105890.1966m	
P12	289633.0799m	9105934.8054m	
P13	289636.0547m	9105933.8896m	

AEA RESTE PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Habitação

Gerência de Assusntos Jurídicos e Regularização Fundiária

ROJETO DE TRANSFORMAÇÃO EM 2013 B

CONJUNTO HABITACIONAL IMBIRIBEIRA II (LOTE 01)

INTEGRO: POLICONAL	ESCALA: 1/760	DATA	PHANOUS:
CRETARIA DE HABITAÇÃO: MARIA EDUARDA MEDICIS		JUN/2022	01/01

PROJETO

VERNE, 236, NO BAIRRO DA INGIRIPERA, NESTA CIDADE, EM ZONA ESPECIAL DE INTERESCE, SOCIAL II (ZEIS II)